



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho-Sede Sec. Sertãozinho-
Subfrota

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00109750/2025-19

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIATURA- TIGUAN 70278/ PAJERO 70279

SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Assunto : Solicitação de manutenção em viatura VW TIGUAN –Pat: 70.278

Sertãozinho, 4 de setembro de 2025

Exmo. Sr. Delegado Seccional de Polícia

Pelo presente, solicito os devidos reparos na viatura VW TIGUAN –Pat: 70.278, placa FVK-9E21(GKI-0D42), pertencente a esta Delegacia Seccional de Polícia, em virtude de : necessidade de manutenção em pneus e suspensão .

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus sinceros votos de dila consideração e seleta estima.

Respeitosamente

WALTER ANTONIO DA SILVA PAES

Investigador de Polícia

Autorizo.

PLÁUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES
Delegado de Polícia Seccional



Documento assinado eletronicamente por **Walter Antonio Da Silva Paes, Investigador de Polícia - 2a Classe**, em 04/09/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plaucio Roberto Rocha Fernandes, Delegado Seccional de Polícia**, em 08/09/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081029552** e o código CRC **D5EA9E67**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho-Sede Sec. Sertãozinho-
Subfrota**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00109750/2025-19

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIATURA- TIGUAN 70278/ PAJERO 70279

SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Assunto : Solicitação de manutenção em viatura MMC PAJERO–Pat: 70.279

Sertãozinho, 4 de setembro de 2025

Exmo. Sr. Delegado Seccional de Polícia

Pelo presente, solicito os devidos reparos na viatura MMC PAJERO – Pat: 70.279, placa RIZ- 3A81(GCD-1F01), pertencente a esta Delegacia Seccional de Polícia, em virtude de : necessidade de manutenção em suspensão .

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus sinceros votos de dila consideração e seleta estima.

Respeitosamente

WALTER ANTONIO DA SILVA PAES

Investigador de Polícia

Autorizo.

PLÁUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES
Delegado de Polícia Seccional



Documento assinado eletronicamente por **Walter Antonio Da Silva Paes, Investigador de Polícia - 2a Classe**, em 04/09/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plaucio Roberto Rocha Fernandes, Delegado Seccional de Polícia**, em 08/09/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081030158** e o código CRC **D7FC5985**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho-Sede Sec. Sertãozinho-
Subfrota

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00109750/2025-19

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIATURA- TIGUAN 70278/ PAJERO 70279/ SANDERO 28568

Assunto : Solicitação de manutenção em viatura RENAULT SANDERO–Pat: 28.568

Sertãozinho, 4 de setembro de 2025

Exmo. Sr. Delegado Seccional de Polícia

Pelo presente, solicito os devidos reparos na viatura RENAULT LOGAN–Pat: 28.568–, placa EIK-3C51, pertencente a esta Delegacia Seccional de Polícia, em virtude de : necessidade de manutenção de alinhamento e balanceamento de rodas.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus sinceros votos de dila consideração e seleta estima.

Respeitosamente

MARCOS HENRIQUE DE CAMPOS IRINEU

Investigador de Polícia

Autorizo.



Documento assinado eletronicamente por **Plaucio Roberto Rocha Fernandes**,
Delegado Seccional de Polícia, em 08/09/2025, às 15:01, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0081112104 e o código CRC **47AD5123**.

Unidade Gestora:

180298

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIATURAS

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

1 - ativo

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIATURAS-TIGUAN 70278/PAJERO 70279/SANDERO 28568

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIATURAS-TIGUAN 70278/PAJERO 70279/SANDERO 28568



Documento assinado eletronicamente por **Walter Antonio Da Silva Paes, Investigador de Polícia - 2a Classe**, em 04/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0081115778 e o código CRC **86DBD4C0**.

Documento de Formalização da Demanda 123/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Subfrota	30/12/2025 00:00	180298	PLAUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES
Descrição sucinta do objeto			
Manutenção de viaturas policiais (serviços e peças).			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Necessário a contratação do serviço para manutenção das viaturas policiais que compõem a frota da UGE 180298, para o exercício 2025.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	2.000,00	2.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	2.000,00	2.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO ROGERIO PITA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Decreto Estadual nº 67.689/2023 e Portaria DGP n. 14/2025.	PLAUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES	13/08/2025 15:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO

Justif. de ausência do ETP e análise de riscos 116/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
116/2025	180298-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO	WALTER ANTONIO DA SILVA PAES	15/09/2025 11:02 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	112/2025	058.00109750/2025-19

1. Justificativa

1. Justificativa

1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALTER ANTONIO DA SILVA PAES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 11:02:56.

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA 117/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG117/2025

Editado por180298-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO WALTER ANTONIO DA SILVA PAES

Atualizado em22/09/2025 10:44 (v 0.13)

StatusASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	112/2025	058.00109750 /2025- 19

1. Condições Gerais da contratação

(Processo Administrativo nº 058.00109750/2025-19)

CONTRATANTE

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SERTÃOZINHO
CNPJ 04.236.548/00075-22
END. AV. EDUARDO TONIELLO, 200 - JD. EUGENIO MAZZER - CEP.: 14.161-218
UASG/UGE: 180298
Gestor: Pláucio Roberto Rocha Fernandes
Delegado Seccional de Polícia.

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços por dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços, para a viatura policial VW TIGUAN PATRIMONIO 70.278, placa FVK-9E21 (GKI-0D42), MMC PAJERO PATRIMONIO 70.279, placa RIZ-3A81 (GCD-1F01), RENAULT SANDERO PATRIMONIO 28.568, placa EIK-3C51 (BKI-4A22), pertencente à Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1- VW TIGUAN PATRIMONIO 70.278

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT / CATSER	CÓDIGO SIAFEM	TIPO	ITEM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv de manut em Sist Mec de	18201	19127					

	Veic Terrestre-Suspensão de automóvel			SV	1	1	270,00	270,00
	TOTAL							
	TOTAL GERAL							270,00

2-MMC PAJERO PATRIMONIO 70.279

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT / CATSER	CÓDIGO SIAFEM	TIPO	ITEM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv de manut em Sist Mec de Veic Terrestre-Suspensão de automóvel	18201	19127	SV	1	1	320,00	320,00
	TOTAL							
	TOTAL GERAL							320,00

3-RENAULT SANDERO PATRIMONIO 28.568

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT / CATSER	CÓDIGO SIAFEM	TIPO	ITEM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv de manut em Sist Mec de Veic Terrestre-Suspensão de automóvel	18201	19127	SV	1	1	210,00	210,00
	TOTAL							
	TOTAL GERAL							210,00

1.1.1.Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o **Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.**

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no **Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.**

1.1.4 Contratação, por dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção corretiva com fornecimento de peças, para a viatura policial, viatura policial VW TIGUAN PATRIMONIO 70.278, placa FVK-9E21 (GKI-0D42), MMC PAJERO PATRIMONIO 70.279, placa RIZ-3A81 (GCD-1F01), RENAULT SANDERO PATRIMONIO 28.568, placa EIK-3C51 (BKI-4A22) , pertencente à Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia.

1.1.5. O prazo de vigência da contratação poderá ser até a realização do serviço e se exaurirá com a conclusão e entrega do serviço, constatando-se a regularidade da sua prestação através do "recebimento" dada pelo agente fiscalizador junto à nota fiscal de prestação.

1.1.6 O prazo de vigência da contratação é de até o recebimento definitivo do serviço, respeitando-se o prazo de garantia estabelecido pela empresa do(a) expedição/comunicação da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.2.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da contratação

2.1.1. A presente contratação foi prevista no Plano Anual de Contratação 2025, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689/2023, no ano de 2023.

2.1.2. A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, que se extrai do disposto no inciso I e no § 7º, do art 75 da Lei 14.133/2021.

2.1.3. O motivo da escolha do fornecedor será em virtude do menor preço ofertado dentre 03 (três) cotações realizadas no município onde a execução se concretizará, acarretando em economia para a Administração.

2.1.4. Em virtude do valor da contratação, a mesma será realizado por dispensa de licitação, nos termos do 75 § 7º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024.

2.1.5. A presente contratação será apenas para a realização do serviço específico se exaurir com a entrega do serviço e seu recebimento pelo setor competente, atestando a sua efetiva realização.

2.1.6. A empresa a ser contratada atende os requisitos para sua contratação e encontra-se devidamente cadastrada no SICAF.

2.1.7. Com base em três pesquisas de preços através de fornecedores do mesmo tipo de serviço, obteve-se o menor valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2.1.8 O método matemático adotado, foi a pesquisa de menor preço, nos termos do artigo 3º e 4º do Decreto Estadual 67.888 /2023.

3. Descrição da solução como um todo

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1 Contratação de serviço comum, não continuado, na modalidade dispensa sem disputa presencial, é a mais VANTAJOSA para a Administração, em razão da natureza do serviço, para a manutenção corretiva, com fornecimento de peças, por dispensa de licitação, para a viatura policial, pertencente à Subfrota desta UGE.

3.1.2 A empresa contratada para o serviço deverá fornecer garantia legal, com relação a eventuais falhas ou defeitos constatados durante ou depois da sua execução.

3.1.3 Em razão da natureza do serviço a ser contratado não há que se falar em assistência técnica, devendo a contratada fornecer toda mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas necessárias para execução do serviço.

3.1.4 Considerando tratar-se de contratação de serviço de manutenção, não se aplica o parcelamento nesse caso específico.

3.1.5 A solução como um todo buscou a forma mais célere e econômica para atender a demanda pretendida.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos: O contrato resultante desta dispensa tem previsão de gestão e fiscalização por parte de agente público posteriormente designado que deverá providenciar medidas cabíveis de prevenção e diminuição de desperdício e/ou redução de eventuais resíduos, com descarte de peças inservíveis, observando-se a legislação ambiental do município em que o serviço está sendo prestado.

4.1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo apontadas:

4.1.5. Considerando a natureza de serviço se que exaure com o seu cumprimento e, em virtude do valor da contratação, não se justifica a exigência de garantia contratual, devendo ser dispensada.

4.1.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.7. A oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, se houverem, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de prestação de serviço com pagamento posterior à entrega. Por isso não ocorrerá para a Administração prejuízos financeiros advindos do não cumprimento do objeto.

4.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, considerando tratar-se de serviço mecânico, em empresa devidamente regularizada perante os Órgãos Municipais.

4.3.2. A contratação se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, com base no § 7º do artigo 75 da Lei federal n. 14.133/2021, considerando-se o valor a ser contratado.

4.3.3. Serão feitas pesquisas de preços junto a prestadores de serviço do município onde será realizado, optando-se pela contratação daquele que ofertar o menor preço.

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto se dará em até 03 (três) dias partir da expedição da NOTA DE EMPENHO e ciência do contratado para realização do serviço

5.1.2 Os serviços deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho.

Local e horário da prestação dos serviços:

5.2 Os serviços serão prestados: No município sede da empresa que ofertar o menor preço.

5.3 Os serviços serão prestados durante o horário comercial de funcionamento da empresa contratada.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Deverão ser executados todos os serviços previstos neste TR, sempre primando pela qualidade, eficiência e zelo na execução dos trabalhos. As peças fornecidas devem ser originais, conforme Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90.

5.4.2. Disponibilização do veículo cuja manutenção será efetuada;

5.4.3. Emprego pela contratada de serviço para manutenção de viatura com fornecimento de peças quais sejam: VW TIGUAN Pat: 70.278 01(um) Serviço de manutenção em sistema mecânico de veículos terrestres-suspensão de automóvel, SANDERO Pat: 28.568 01(um) 01(um) Serviço de manutenção em sistema mecânico de veículos terrestres-suspensão de automóvel. Os serviços e peças substituídas serão originais de fábrica e fornecidas pela contratada.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. As peças substituídas serão originais de fábrica e fornecidas pela contratada.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, 90 (noventa) dias após a entrega do veículo contratante.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, devido às suas características, uma vez que a execução do objeto se dará em uma única parcela e, em virtude da premente necessidade de realizá-lo, os serviços serão executados em no máximo 10 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

5.8. O contratado se sujeita as sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 14133/2021, nos termos do artigo 24 do Decreto Estadual n. 68.304/24.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11 O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e pagamento

7.1 Avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

7.1.1.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.1.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1.6 - A qualidade do serviço prestado;

7.1.1.7- A percentagem de execução do serviço, conforme a quantidade dos itens contratados.

Recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo **10 (dois) dias úteis**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo (s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.9.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4 Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante

7.17 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.27 **A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.**

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICO, com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.1.2 O regime de execução do contrato será **o de empreitada pelo preço global, com base nos serviços efetivamente executados.**

Forma de fornecimento

8.1.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências da habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3 A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008..

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.17 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações

8.30 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

8.31 Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.31.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;

- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste subitem.

8.31.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.31.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.31.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.32.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. **O custo estimado total da contratação pretendida é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme custos apresentados na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.**

9.2. **Para o cálculo do preço referencial, foram utilizadas a pesquisa de preços, considerando o preço de mercado, e dentre eles o de menor preço ofertado pela empresa contratada.**

- 9.3. Segue Anexo a este Termo, as cotações dos preços realizadas, mencionada no item 9.1, que deram suporte a presente formalização do valor de referência.
- 9.4. Não há previsão para reajuste do serviço a ser contrato.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180298;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06122180141800000 - PTRES 180201;

IV) Elemento de Despesa: 33903985(Serviços).

V) Elemento de Despesa: 33903053(Peças)

VI) Plano interno: Decreto Estadual n. 69319/2025.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Infrações e sanções administrativas

11. Infrações e sanções administrativas

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave;

b) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 11.1.7, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a

11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida neste Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.09. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho: Aprovo este Termo de Referência, conforme condições estabelecidas

WALTER ANTONIO DA SILVA PAES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 10:38:08.

PLAUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 10:44:25.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
74/2025	180298	Rascunho	WALTER ANTONIO DA SILVA PAES

Título: DISPENSA DE LICITAÇÃO-MANUTENÇÃO EM VTR

Observações: VTRS TIGUAN 70278/ PAJERO 70279/ SANDERO 28568

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.515,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18201 - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão	UNIDADE	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 9.293,6322	R\$ 838,5000
Coeficiente de Variação: 394,8271% Desvio Padrão: 36.693,7787 Maior Preço: R\$ 245.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 330,0000	08/09/2025	Sim
i2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 80,0000	04/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 4.999,6300	03/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 3.035,2100	03/09/2025	Sim
i5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 665,0000	02/09/2025	Sim
i6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 640,0000	02/09/2025	Sim
i7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 290,0000	02/09/2025	Sim
i8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 110,0000	02/09/2025	Sim
i9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.137,0000	02/09/2025	Sim
i10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 775,0000	02/09/2025	Sim

i11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.826,0000	25/08/2025	Sim
i12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.660,0000	25/08/2025	Sim
i13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.332,0000	25/08/2025	Sim
i14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 258,0000	11/08/2025	Sim
i15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.743,0000	10/08/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.999,8000	07/08/2025	Sim
i17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.900,0000	06/08/2025	Sim
18		FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 1.170,0000	29/07/2025	Sim
19		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 34.300,0000	21/07/2025	Sim
20		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 245.000,0000	21/07/2025	Sim
21		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 100.020,0000	21/07/2025	Sim
i22		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.568,0000	17/07/2025	Sim
i23		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 100,0000	08/07/2025	Sim
i24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 295,0000	01/07/2025	Sim
i25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 990,0000	26/06/2025	Sim
i26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 780,0000	26/06/2025	Sim
i27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.230,0000	26/06/2025	Sim
i28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 280,0000	25/06/2025	Sim
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130 UNIDADE	R\$ 151,9900	24/06/2025	Sim
30		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 148,0000	24/06/2025	Sim
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	650 UNIDADE	R\$ 150,0000	24/06/2025	Sim
i32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 350,0000	28/05/2025	Sim
i33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.270,0000	22/05/2025	Sim
i34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 247,2500	19/05/2025	Sim
i35		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 232,0000	19/05/2025	Sim
i36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 687,0000	13/05/2025	Sim
i37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.573,1900	12/05/2025	Sim
i38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.146,0400	12/05/2025	Sim
i39		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.915,0000	12/05/2025	Sim
40		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 697,5000	12/05/2025	Sim
i41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.950,0000	29/04/2025	Sim
i42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.362,0000	24/04/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

43	I	gov.br	5 UNIDADE	R\$ 460,0000	24/04/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 350,0000	24/04/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 897,0000	24/04/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.277,0000	24/04/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.148,0000	24/04/2025	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 53,0000	09/04/2025	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	48 UNIDADE	R\$ 16,0000	09/04/2025	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 87,0000	09/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/09/2025 10:56

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

QUATRO RODAS - BIS, BIS & CIA LTDA

RUA EPITACIO PESSOA, 1055 Sertãozinho-SP 14170-460

CNPJ: 48.001.226/0001-33 IE: 664.011.221.116

Fone: 16-3942-3355 Celular: 16-3945-7783

email: bis4r@hotmail.com

Página: 1

Abertura: 16/05/2025

Fechamento:

Cliente: **022067 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SERTAOZINHC** Fone: 3947-3287 R 113

Endereço: AV EDUARDO TONIELLO 200 JD GRANDE ALIANÇA

CEP. 14161-310 SERTAOZINHO-SP

CNPJ: 04.236.548/0075-22

CPF: ____-____-____

Fax:

I.E.:

Veículo: Placa: GKI 0D42 Marca: TIGUAN TSI 2.0 4X4 Ano Fabr.: 2021

KM: 53.010

TP	Prod./Serv.	Produto	Qtde	Unitário	Total
S	SERV 10	CONCERTO PNEU LINHA LEVE	4,00	40,00	160,00
S	SERV 23	MONTAGEM PNEU A PARTIR ARO 18	2,00	35,00	70,00
S	BALANC 8	BALANC RODA LIGA CARRO PASSEIO ARO 18 EM DIANTE	2,00	20,00	40,00
Total :					270,00

Observação: **PATRIMONIO 70278 / RENAVAN 01266840998**

Vencimento das Parcelas

Funcionário: VILSON FELIPE
Tipo de Venda: 000002 28 DIAS DIRETO
Abertura: 16/05/2025
Fechamento:

Total dos Itens: 270,00
Desconto: 0,00
Acréscimo Tp V.: 0,00
Total Orçamento: 270,00

>>> Valor de Entrada <<<
Não utilizar >>>: R\$ (0,00)
Não utilizar >>>: R\$ (0,00)
Total Entrada: R\$ (0,00)

1 °
2 °
3 °
4 °
5 °
6 °
7 °
8 °

Total: R\$ 270,00

GERALMEC CNPJ: 16.104.998/0001-04

AV. JOSÉ ESCUDEIRO 334

BAIRRO: JARDIM NOVA EUROPA

SERTÃOZINHO/SP

F: (16)-3524-6356

E-mail: geralmecautocenter@gmail.com



ORÇAMENTO

CLIENTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SERTÃOZINHO

END: AV EDUARDO TONIELO 200, JD EUGÊNIO MAZER , SERTÃOZINHO/SP

VEÍCULO: VW TIGUAN PAT: 70.278 PLACA GKI-0D42 KM : 53.010

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
SERVIÇOS			
04	SERV DE CONSERTO DE PNEUS	R\$ 40,00	R\$ 160,00
02	SERV DE BALANCEAMENTO DE RODAS	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02	MONTAGEM DE PNEUS	R\$ 50,00	R\$ 100,00
TOTAL			R\$ 320,00
TOTAL GERAL			R\$ 320,00

GERALMECAUTO CENTER

SERTÃOZINHO 03 DE SETEMBRO DE 2025



CENTRO AUTOMOTIVO DELEI

Rua: Guilherme Volpe Nº 689, Sertãozinho – SP

E-mail mecanica.delei@hotmail.com

CNPJ: 04.298.861/0001-59 Insc. Est: 664.125.500.110

Fone: (16) 3942-45-61 –(16) 99176-07-45

CLIENTE: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho.

VEICULO: VW TIGUAN

Patrimônio: 70.278

PLACA: GKI-0D42 Km: 53.010

DATA: 03/09/2025

QUANT. DESCRIÇÃO	V. Unitário	TOTAL:
------------------	-------------	--------

01 Serviço alinhamento e balanceamento:	180,00	180,00
---	--------	--------

04 Serviços de conserto de pneus	200,00	200,00
----------------------------------	--------	--------

TOTAL: 380,00

QUATRO RODAS - BIS, BIS & CIA LTDA

RUA EPITACIO PESSOA, 1055 Sertãozinho-SP 14170-460

CNPJ: 48.001.226/0001-33 IE: 664.011.221.116

Fone: 16-3942-3355 Celular: 16-3945-7783

email: bis4r@hotmail.com

Abertura: 04/09/2025

Fechamento:

Página: 1

Cliente: **022067 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SERTAOZINHC** Fone: 3947-3287 R 113

Endereço: AV EDUARDO TONIELLO 200 JD GRANDE ALIANÇA

CEP. 14161-310 SERTAOZINHO-SP

CNPJ: 04.236.548/0075-22

I.E.:

CPF: ____-____-____

Veículo: Placa: GCD 1F01 Marca: PAJERO Ano Fabr.:

TP	Prod./Serv.	Produto	Qtde	Unitário	Total
S	AL 4	ALINHAMENTO 3D DIANT PICK-UP/SW/BLAZER	1,00	80,00	80,00
S	BALANC 4	BALANC RODA PICK-UP	4,00	20,00	80,00
S	SERV 8	MONTAGEM PNEU PICK-UP/VAN	2,00	40,00	80,00
S	SERV 59	MAO DE OBRA LIMPEZA/LUBRIFICACAO FREIO DIANTEIRO	1,00	80,00	80,00
Total :					320,00

Observação: PATRIMONIO 70279
KM 65.460

Tipo de Venda: 000001 A VISTA
Abertura:
Fechamento:

Total dos Itens: 320,00

Desconto: 0,00

Total Cotação: 320,00

Vencimento das Parcelas

1 °

2 °

3 °

4 °

5 °

6 °

7 °

8 °

Total: 320,00

GERALMEC CNPJ: 16.104.998/0001-04

AV. JOSÉ ESCUDEIRO 334

BAIRRO: JARDIM NOVA EUROPA

SERTÃOZINHO/SP

F: (16)-3524-6356

E-mail: geralmecautocenter@gmail.com



ORÇAMENTO

CLIENTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SERTÃOZINHO

END: AV EDUARDO TONIELO 200, JD EUGÊNIO MAZER , SERTÃOZINHO/SP

VEÍCULO: MMC PAJERO PAT: 70.279 PLACA GCD-1F01 KM : 65.460

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
SERVIÇOS			
01	SERV DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	R\$ 220,00	R\$ 220,00
02	MONTAGEM DE PNEUS	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL			R\$ 340,00
TOTAL GERAL			R\$ 340,00

GERALMECAUTO CENTER

SERTÃOZINHO 03 DE SETEMBRO DE 2025



CENTRO AUTOMOTIVO DELEI

Rua: Guilherme Volpe Nº 689, Sertãozinho – SP

E-mail mecanica.delei@hotmail.com

CNPJ: 04.298.861/0001-59 Insc. Est: 664.125.500.110

Fone: (16) 3942-45-61 –(16) 99176-07-45

CLIENTE: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho.

VEICULO: MMC PAJERO

Patrimônio: 70.279

PLACA: GCD-1F01 Km: 65.460

DATA: 03/09/2025

QUANT. DESCRIÇÃO	V. Unitário	TOTAL:
------------------	-------------	--------

01 Serviço alinhamento e balanceamento:	200,00	200,00
---	--------	--------

02 Serviços de montagem de pneus	60,00	120,00
----------------------------------	-------	--------

01 Mao de obra de limpeza e lubrificação de freio	90,00	90,00
---	-------	-------

TOTAL: 410,00

QUATRO RODAS - BIS, BIS & CIA LTDA

RUA EPITACIO PESSOA, 1055 Sertãozinho-SP 14170-460

CNPJ: 48.001.226/0001-33 IE: 664.011.221.116

Fone: 16-3942-3355 Celular: 16-3945-7783

email: bis4r@hotmail.com

Abertura: 04/09/2025

Fechamento:

Página: 1

Cliente: **022067 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SERTAOZINHC** Fone: 3947-3287 R 113

Endereço: AV EDUARDO TONIELLO 200 JD GRANDE ALIANÇA

CEP. 14161-310 SERTAOZINHO-SP

CNPJ: 04.236.548/0075-22

I.E.:

CPF: ____-____-____

Veículo: Placa: BKI 4A22 Marca: SANDERO Ano Fabr.:

TP	Prod./Serv.	Produto	Qtde	Unitário	Total
S	AL 1	ALINHAMENTO 3D DIANT CARRO PASSEIO NACIONAL	1,00	70,00	70,00
S	BALANC 7	BALANC RODA LIGA CARRO PASSEIO ARO 15/16/17	4,00	15,00	60,00
S	SERV 13	RODIZIO CARRO PASSEIO	1,00	0,00	0,00
S	SERV 4	MAO DE OBRA SUSPENSAO	1,00	80,00	80,00

Total : 210,00

Observação: PATRIMONIO 28.568 KM 105.535

Vencimento das Parcelas

Tipo de Venda: 000001 A VISTA

Abertura:

Fechamento:

Total dos Itens: 210,00

Desconto: 0,00

Total Cotação: 210,00

1 °

2 °

3 °

4 °

5 °

6 °

7 °

8 °

Total: 210,00



CENTRO AUTOMOTIVO DELEI

Rua: Guilherme Volpe Nº 689, Sertãozinho – SP

E-mail mecanica.delei@hotmail.com

CNPJ: 04.298.861/0001-59 Insc. Est: 664.125.500.110

Fone: (16) 3942-45-61 –(16) 99176-07-45

CLIENTE: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho.

VEICULO: RENAULT SANDERO

Patrimônio: 28.568

PLACA: BKI-4 A22 Km: 105.535

DATA: 03/09/2025

QUANT. DESCRIÇÃO	V. Unitário	TOTAL:
------------------	-------------	--------

01 Serviço alinhamento e balanceamento:	180,00	180,00
---	--------	--------

02 Serviços de montagem de pneus	30,00	60,00
----------------------------------	-------	-------

TOTAL: 240,00

GERALMEC CNPJ: 16.104.998/0001-04

AV. JOSÉ ESCUDEIRO 334

BAIRRO: JARDIM NOVA EUROPA

SERTÃOZINHO/SP

F: (16)-3524-6356

E-mail: geralmecautocenter@gmail.com



ORÇAMENTO

CLIENTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SERTÃOZINHO

END: AV EDUARDO TONIELO 200, JD EUGÊNIO MAZER , SERTÃOZINHO/SP

VEÍCULO: RENAULT SANDERO PAT: 28.568 PLACA BKI-4 A22 KM : 105.535

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
SERVIÇOS			
01	SERV DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02	MONTAGEM DE PNEUS	R\$ 40,00	R\$ 80,00
TOTAL			R\$ 260,00
TOTAL GERAL			R\$ 260,00

GERALMECAUTO CENTER

SERTÃOZINHO 03 DE SETEMBRO DE 2025



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01266840998

PLACA

FVK9E21

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213139428871



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

93188774724

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/VW TIGUAN ALLSPACE RL

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

3VVJ465N7MM115991

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (2F2EE82350FEE16296D9FFB23C20F964D4900B52) em 22/09/2025 às 11:11:36.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CRLV PROVISÓRIO
CRLV PROV LEI 11343/06 ART 62 BENEF
RESTRIÇÃO JUDICIAL DETRAN

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.61

POTÊNCIA/CILINDRADA

220CV/1984

PESO BRUTO TOTAL

2.44

MOTOR

CXD069136

CMT

4.74

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SERTAO

CPF / CNPJ

04.236.548/0075-22

LOCAL

RIBEIRAO PRETO SP

DATA

17/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	005489-5
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	TIGUAN Allspac R-Line 350 TSI 2.0 4x4
Ano Modelo:	2021 Gasolina
Autenticação	j703zj2333djf
Data da consulta	segunda-feira, 22 de setembro de 2025 12:02
Preço Médio	R\$ 183.118,00



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01262166800

PLACA

RIZ3A81

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213274798274



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51421130541

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/MMC PAJERO SPORT HPE S

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

MMBGUKS10NH000468

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SP (2F2EE82350FEE16296D9FFB23C20F964D4900B52) em 22/09/2025 às 11:12:47.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CRLV PROVISÓRIO
CRLV PROV LEI 11343/06 ART 62 BENEF
RESTRIÇÃO JUDICIAL RENAJUD

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.62

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2442

PESO BRUTO TOTAL

2.71

MOTOR

4N15UHD1214

CMT

4.51

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

JIPE

NOME

DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SERTAO

CPF / CNPJ

04.236.548/0075-22

LOCAL

ORLANDIA SP

DATA

17/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	022185-6
Marca:	Mitsubishi
Modelo:	Pajero Sport HPE-S 2.4 4x4 Diesel Aut.
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	mt50r4fgdqdj2
Data da consulta	segunda-feira, 22 de setembro de 2025 12:03
Preço Médio	R\$ 251.484,00



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01245448053

PLACA

EIK3C51

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213235417710



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

09156808251

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/SANDERO ZEN16MT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93Y5SRZH5MJ471252

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (2F2EE82350FEE16296D9FFB23C20F964D4900B52) em 22/09/2025 às 11:17:21.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no
Google Play



Baixe no
App Store

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

118CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.51

MOTOR

H4ME734Q081879

CMT

2.31

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

CPF / CNPJ

04.236.548/0075-22

LOCAL

SERTAOZINHO SP

DATA

21/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	025285-9
Marca:	Renault
Modelo:	SANDERO Zen Flex 1.6 16V 5p Mec.
Ano Modelo:	2020 Flex
Autenticação	z31xjj5xyrcz
Data da consulta	segunda-feira, 22 de setembro de 2025 12:05
Preço Médio	R\$ 54.988,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.001.226/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1977
NOME EMPRESARIAL BIS, BIS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUATRO RODAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EPITACIO PESSOA	NÚMERO 1055	COMPLEMENTO *****
CEP 14.160-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAOZINHO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIS4R@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3942-3355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **12:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.001.226/0001-33 DUNS®: 903851970
Razão Social: BIS, BIS & CIA LTDA
Nome Fantasia: QUATRO RODAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.001.226/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIS, BIS & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 12:46:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIS, BIS & CIA LTDA**
CNPJ: **48.001.226/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2025 às 12:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.001.226/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D1.7205.B286.0677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 293.482.658-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D1.8728.1ED2.6088 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

13:04:46

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

48001226000133

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 22 de setembro de 2025 às 13:04

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 48.001.226/0001-33 E RAZÃO SOCIAL/NOME: BIS, BIS & CIA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

48001226000133

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel	Exportar CSV	Exportar XML
---	---	---

Ouvidoria

Transparência

SIC





Certidão

← Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BIS, BIS & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.001.226/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:53:43 do dia 22/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.001.226/0001-33
Razão Social: BIS BIS E CIA LTDA ME
Endereço: R EPITACIO PESSOA 1055 / CENTRO / SERTAOZINHO / SP / 14160-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091204250375737001

Informação obtida em 22/09/2025 12:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIS, BIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.001.226/0001-33

Certidão nº: 55797344/2025

Expedição: 22/09/2025, às 13:01:35

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIS, BIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.001.226/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIS, BIS & CIA LTDA
CNPJ: 48.001.226/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:00:07 do dia 30/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2025.

Código de controle da certidão: **EBCC.D639.D896.8D40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIS, BIS & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.001.226/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:54:38 do dia 22/09/2025 , com validade até o dia 22/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7BJFiSFjpccsQHDuayC3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/09/2025, às 12h38, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 48.001.226/0001-33 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/09/2025, às 12h38.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b1d8d066-f1fc-4977-9b1c-c5bcc9caf657**
ou acesse utilizando o QR Code



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 48.001.226/0001-33

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 22/09/2025 às 12:14:49

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: AD04F88D.C0A63F2C.A276835A.FFF233E4

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00197

Unidade Gestora	180298								
Gestão	00001			Processo	20250951677				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	19/09/2025	PTRes	180201	Unidade Orçamentária	18002				
Programa Trabalho	06122180141800000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	180011	Natureza da Despesa	339039	Valor	800,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>800,00</td></tr></table>						Mês	Valor	10	800,00
Mês	Valor								
10	800,00								
Observação									
NR COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SERVIÇOS DE MANUT DE VTRS: TIGUAN 70278/ PAJERO 70279/ SANDERO 28.568									
Usuário									
Consultado Em	19SET2025	Horário	13:23						

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO Sei nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de
R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e cinco centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
2023044221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para ins-
trução do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Arti-
go 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023 (pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO

MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –
DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPEIS do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº
6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
senta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. –AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor de
R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a uti-
lização da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o pro-
cesso à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada
na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do “Momento do Procurador”,
“Momento virtual do Procurador” e do “Momento do servidor”,
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhophe@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	Gerson Dalle Grave
Coordenador André Rodrigues Junqueira	
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Suelme de Souza	Guilherme: Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e	
Lannara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski

Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58040-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23

ENC: e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023

Cartorio APAFO <capafo@sp.gov.br>

Sex, 24/05/2024 10:02

Para:Adalberto Henrique Barbosa <ahbarbosa@sp.gov.br>;Alberto Pereira Matheus Junior <apmj@sp.gov.br>;Aldo Galiano Junior <agaliano@sp.gov.br>;Alexandre Luis Luengo Lopes <alexandreluengo@sp.gov.br>;Alexandre Silva Cassola <alexandre.cassola@policiacivil.sp.gov.br>;Américo Sidnei Rissato <americo.rissato@sp.gov.br>;Antonio José Pereira <ajopereira@sp.gov.br>;Antonio Luis Tuckumantel <atuckumantel@sp.gov.br>;Antonio Mestre Junior <antonio.mestre@policiacivil.sp.gov.br>;Archimedes Cassao Veras Junior <archimedes.junior@policiacivil.sp.gov.br>;Aulo Rafael de Luna Pedrosa Fernandes <arlpfernandes@sp.gov.br>;Benedito Antonio Noronha Júnior <banjunior@sp.gov.br>;Benedito Henrique Righi Queiroz <benedito.queiroz@policiacivil.sp.gov.br>;Caetano Paulo Filho <caefilho@sp.gov.br>;Carlos Alberto Abrantes <carlos.abrantes@policiacivil.sp.gov.br>;Carlos Ricardo Fracasso <crfracasso@sp.gov.br>;Carlos Roberto Vasconcelos <crvasconcelos@sp.gov.br>;Charles Wiston de Oliveira <cwooliveira@sp.gov.br>;Cristiane Camargo Braga <cristiane.braga@policiacivil.sp.gov.br>;Dejair Rodrigues <dejrodrigues@sp.gov.br>

1 anexos (48 KB)
Resolução PGE 55-2023.pdf;

Prezados,

Encaminhamos para conhecimento.

Atenciosamente,



Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAD
Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários - APAFO
Cartório

R. Brigadeiro Tobias, 527 - 9º andar
São Paulo/SP - CEP 01032-902
capafo@sp.gov.br
(11) 3311-3357, (11) 3311-3686 e (11) 3311-3327

De: Gilson Cezar Pereira de Silveira <gsilveira@sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 19:12
Para: POLICIACIVIL - DGPAD - DEPARTAMENTOS <POLICIACIVIL-dgp@departamentos.sp.gov.br>; Paola de Almeida Prado <paprado@sp.gov.br>
Cc: José Henrique de Paula Ramos <jose.ramos@sp.gov.br>; Elaine Regina Salomao <elaine.salomao@policiacivil.sp.gov.br>; Cartorio APAFO <capafo@sp.gov.br>
Assunto: ENC: e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023

Exmos. Senhores Diretores,

Levo ao conhecimento de Vossas Excelências orientação da CJ/SSP quanto à aplicabilidade de regras normativas prévias acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico para as denominadas contratações diretas.

Atenciosamente.



Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD

Gilson Cezar Pereira da Silveira
Delegado Geral de Polícia Adjunto

Rua Brigadeiro Tobias, nº527, 9º andar, Luz
São Paulo – SP, CEP: 1032-902
gsilveira@sp.gov.br
(11)3311-3002

De: Paola de Almeida Prado <paprado@sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 18:48
Para: Gilson Cezar Pereira de Silveira <gsilveira@sp.gov.br>; Marcio José da Silva <marciojs@sp.gov.br>; Patrícia Harich <pharich@sp.gov.br>
Cc: Levi de Mello <lmello@sp.gov.br>; Milena Carla Azzolini Pereira <mcazzolini@sp.gov.br>
Assunto: ENC: e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023

Prezados Dr. Gilson, Dr. Márcio e Dra. Patrícia,

Nesta data foi editada a **e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023**, que noticia a instituição de modelos de minuta relacionados a **contratações diretas**, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto estadual nº 67.608/2023. Desta forma, como exposto na referida e-orientação, a **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023** passa a ser aplicável, desde que observada integralmente a sua disciplina acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.

Informamos que, em razão da mencionada e-orientação, os **Pareceres Referenciais CJ/SSP nºs 6/2024, 7/2024 e 16/2024**, que traçavam orientações uniformes para as contratações diretas com fundamento na NLLC, deixam de ter aplicabilidade e serão removidas do site <https://www.ssp.sp.gov.br/cjssp/PareceresReferenciais.aspx>.

Por fim, encaminhamos a **e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024** e cópia da publicação do DOE da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023** (que também será disponibilizada no site da CJ/SSP), solicitando seja dada ampla divulgação no âmbito da Pasta.

Atenciosamente,



Paola de Almeida Prado
Procuradora do Estado
Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública
paprado@sp.gov.br | (11) 3291-6713
R. Libero Badaró, nº 39. 5º andar. Sé. São Paulo - SP

De: Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral <sgcgeral@sp.gov.br>

e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024 – aplicação da Resolução PGE nº 55/2023

Prezado(a)s,

1. Após a solução de questões técnicas – que possibilitou a inclusão de comentários externos ao texto nas minutas padronizadas da Lei federal nº 14.133/2021 –, foram instituídos os seguintes modelos de minuta, nos termos do inc. IV do art. 19 do referido diploma legal e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023:

- (i) aviso de contratação direta (versão de 15/05/2024);
- (ii) minuta de contrato decorrente de contratação direta para aquisição de bens (versão de 15/05/2024);
- (iii) minuta de contrato decorrente de contratação direta para prestação de serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra (versão de 15/05/2024);
- (iv) minuta de contrato decorrente de contratação direta para prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (versão de 15/05/2024);
- (v) minuta de contrato decorrente de contratação direta para execução de obras e serviços de engenharia (versão de 15/05/2024);
- (vi) termo de referência relativo a contratação direta para aquisição de bens (versão de 15/05/2024);
- (vii) termo de referência relativo a contratação direta para prestação de serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra (versão de 20/05/2024);
- (viii) termo de referência relativo a contratação direta para prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (versão de 15/05/2024);
- (ix) termo de referência relativo a contratação direta para execução de serviços comuns de engenharia (versão de 15/05/2024);
- (x) minuta de ata de registro de preços (versão de 14/05/2024).

2. Os modelos descritos no item anterior foram instituídos após a análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

3. Esses modelos serão incluídos, nas próximas horas, no endereço eletrônico <<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>>, e no endereço eletrônico da PGE (<<http://www.portal.pge.sp.gov.br/>>, mediante acesso à opção "Minutas padronizadas da Lei 14.133/2021").

4. Os demais modelos de minutas padronizadas, relacionados a licitações, encontram-se em fase final de revisão, que será concluída em breve, momento em que será comunicada a atualização dos arquivos disponibilizados nos endereços eletrônicos especificados no item 3, *supra*. Até então, podem ser utilizadas as minutas padronizadas atualmente disponibilizadas relacionadas a licitações.

5. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, a **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, **poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina** acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.

6. Por fim, ressalta-se que não se faz necessária a reelaboração de avisos de contratação direta tampouco a reanálise dos processos já examinados e aprovados pelas Consultorias Jurídicas, os quais poderão seguir seu trâmite normal.

7. Esta Subprocuradoria Geral permanece à disposição das Consultorias Jurídicas para elucidar dúvidas relacionadas ao tema.

Cordialmente,



Alessandra Obara Soares da Silva
Subprocuradora Geral do Estado - Consultoria Geral

aobara@sp.gov.br | 11 3372-6447
Rua Pamplona, 227, 5º andar, São Paulo - SP



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho-Sede Sec. Sertãozinho-
Subfrota

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 058.00109750/2025-19

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
VIATURA- TIGUAN 70278/ PAJERO 70279

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE MINUTAS PADRONIZADAS

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

- a) Termo de Referência 117/2025 para contratação direta de serviços sem dedicação exclusiva para manutenção de viaturas, conforme versão atualizada em 11/06/2025,*
- b) Documento de Formalização de Demanda 123/2025,*
- c) Justificativa de ausência de ETP e análise de risco 116/2025,*
- d) Declaração de minutas padronizadas, conforme modelo de 05/09/2024.*

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Sertãozinho, 26 de setembro de 2025.

Walter Antonio da Silva Paes

Investigado de Polícia

CPF nº 928.228.351-87

Servidor(es) responsável(is) pela elaboração
dos documentos

Pláucio Roberto Rocha Fernandes

Delegado Seccional de Polícia

CPF nº 128.684.548-36

Autoridade competente para autorizar a
licitação/contratação

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Declaração de utilização de minutas padronizadas

Versão atualizada em: 11/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Walter Antonio Da Silva Paes, Investigador de Polícia - 2a Classe**, em 26/09/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plaucio Roberto Rocha Fernandes, Delegado Seccional de Polícia**, em 26/09/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0083850428 e o código CRC 2025E1D9.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho-Sede Sec. Sertãozinho-
Subfrota

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00109750/2025-19

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIATURA- TIGUAN 70278/ PAJERO 70279

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00109750/2025-19

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIATURA- TIGUAN 70278/ PAJERO 70279

Trata o presente de procedimento para a contratação de serviço de manutenção em viaturas, para atender as necessidades desta Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho e Unidades Policiais subordinadas.

Em conformidade com o §1º, Art. 7º, da Lei 14.133/2021, para atuarem neste procedimento de dispensa de licitação os servidores foram previamente designados, garantindo-se assim a segregação de funções.

I – DA DOCUMENTAÇÃO

A instrução obedeceu aos ditames da Lei 14.133/2021 (art. 72), bem como do Decreto 68.304/2024 (art. 6º), e ainda foram utilizados os documentos padronizados e fluxograma disponibilizados no site <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>, sendo instruído com:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Justificativa para ausência de estudo técnico preliminar e análise de

riscos;

- Termo de referência;
- Resolução PGE nº 55/2023;
- Declaração de uso de minutas padronizadas;
- Pesquisa de preços;
- Nota de reserva;
- Documentos da habilitação.

Com relação ao ETP e Análise de Risco, a sua elaboração é facultativa para casos de dispensa em razão do valor, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto estadual nº 68.017/2023.

Em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023 **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA** e atesto que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Encontra-se descrita no item 9 do Termo de referência.

III – PARECER JURÍDICO E TÉCNICO

Com relação ao Parecer Jurídico, consubstanciado na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, a referida análise e emissão do documento é dispensada nas contratações diretas de pequeno valor. Com relação ao parecer técnico, em razão da baixa complexidade do objeto contratual, os aspectos técnicos constam no próprio Termo de Referência.

IV – COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A adequação orçamentária consta no item 10 do Termo de Referência e há recursos para a contratação, conforme nota de reserva juntada nos autos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação necessários à contratação foram definidos no termo de referência e foram analisados em fase própria do procedimento, estando juntada aos autos a documentação correspondente.

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito do disposto nos incisos VI e VII do artigo 72 da NLLC,

considerando a instrução procedimental, verifica-se que BIS, BIS & CIA LTDA— CNPJ 48.001.226/0001-35, apresentou a menor cotação, dentre as 03 (três) pesquisadas, viabilizando a contratação em tela, justificando-se a não adoção da disputa eletrônica, conforme previsto no § 1º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, por entender ser mais vantajosa para a Administração, uma vez que se trata de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria de engenharia, ser localizada na região de prestação do serviço, ter apresentado a menor cotação, além da necessidade de rápido atendimento e prestação de garantia no serviço a ser executado, por profissionais especializados e capacitados.

VII - AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a instrução procedimental, nos moldes do previsto no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, visando contratação de serviços de pequeno valor;

Considerando que a formalização da contratação deverá observar as condições constantes no respectivo Termo de Referência;

Considerando a observância do disposto nos Decretos Estaduais nº 67.641/2023, 67.689/2023 e 68.304/2024;

Considerando ainda, a competência para autorizar e celebrar contratos definidas no Decreto Estadual nº 31.138/1990, com alterações do Decreto Estadual nº 37.410/1993 e, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, Decreto Estadual nº 45.213/2000 e Resolução SSP nº 124/2014, bem como a competência deste subscritor nomeado através da Portaria DGP nº 627/P, de 14/02/2025;

AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, com a BIS, BIS & CIA LTDA— CNPJ 48.001.226/0001-35, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021,

A presente contratação se dará por meio da confecção da respectiva Nota de Empenho.

Após a formalização do ajuste, deverá ser observada, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2024, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assim como publicação do extrato da contratação em sítio eletrônico da Polícia Civil.

Nos termos dos artigos 15 a 19 do Decreto estadual n. 68.220/2023, designo, desde já, para a contratação efetuada neste procedimento, os servidores: ERIC NATALICIO GERMANO, como Gestor e AGUINALDO DA SILVA, como fiscal.

Ao setor competente desta para demais providências.

Sertãozinho/SP, na data da assinatura digital.

PLÁUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES

Delegado Seccional de Polícia

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Plaucio Roberto Rocha Fernandes**,
Delegado Seccional de Polícia, em 26/09/2025, às 15:15, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0083851871 e o código CRC 98906E0C.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo**

Nº do Processo: 058.00109750/2025-19

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIATURA- TIGUAN 70278/ PAJERO 70279

DESPACHO DO DELEGADO

SECCIONAL DE POLÍCIA DE 26/09/2025

Considerando a instrução procedimental, nos moldes do previsto no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, visando contratação de serviços de pequeno valor;

Considerando que a formalização da contratação deverá observar as condições constantes no respectivo Termo de Referência;

Considerando a observância do disposto nos Decretos Estaduais nº 67.641/2023, 67.689/2023 e 68.304/2024;

Considerando ainda, a competência para autorizar e celebrar contratos definidas no Decreto Estadual nº 31.138/1990, com alterações do Decreto Estadual nº 37.410/1993 e, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, Decreto Estadual nº 45.213/2000 e Resolução SSP nº 124/2014, bem como a competência deste subscritor nomeado através da Portaria DGP nº 627/P, de 14/02/2025;

AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, com a BIS, BIS & CIA LTDA – CNPJ 48.001.226/0001-35, no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021,

A presente contratação se dará por meio da confecção da respectiva Nota de Empenho.

Após a formalização do ajuste, deverá ser observada, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2024, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assim como publicação do extrato da contratação em sítio eletrônico da Polícia Civil.

Nos termos dos artigos 15 a 19 do Decreto estadual n. 68.220/2023, designo, desde já, para a contratação efetuada neste procedimento, os servidores: ERIC NATALICIO GERMANO, como Gestor e AGUINALDO DA SILVA, como fiscal.

Ao setor competente desta para demais providências.

Sertãozinho/SP, na data da assinatura digital.

PLÁUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES

Delegado Seccional de Polícia

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Plaucio Roberto Rocha Fernandes**,
Delegado Seccional de Polícia, em 26/09/2025, às 15:15, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0083852688 e o código CRC 48AFBAD2.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT00186

No. do Documento	2025CT00186	Data de Emissão	26SET2025	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	180298 - DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO				
Gestão	00001				

Fonte	150010001		
Natureza da Despesa	33903985	PTRES	180201
UGR	180011		
Favorecido	48001226000133 - BIS & BIS LTDA - ME		
Data de Entrega Prevista	06OUT2025		
Modalidade do Empenho	1 - ORDINARIO	Tipo de Aquisição	1 - SERVIÇO
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	LEI 14.133/2021
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20250951677
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0664
Número do Edital			
Valor a Empenhar	800,00		

Local de Entrega	AVENIDA EDUARDO TONIELLO				
Bairro	JARDIM EUGÊNIO MAZZER				
Cidade	SERTÃOZINHO				
CEP	14161-218				
Informações Adicionais	CT SERV PARA MANUT DE VTRS: TIGUAN 70278/ PAJERO 70279/ SANDERO 28568				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	800,00
	11	
	12	

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	1,000	Valor Unitário	800,00	Preço Total	800,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSAO DE AUTOMOVEL					



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho-Sede Sec. Sertãozinho-Subfrota



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00307

UG	180298 - DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	26/09/2025						

CNPJ/CPF/UG	48001226000133						
Credor	BIS & BIS LTDA						
Endereço	RUA EPITACIO PESSOA , 1055 -						
Cidade	SERTAOZINHO	UF	SP	CEP	14160-000		

Origem Material	1						
-----------------	---	--	--	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	18002	06122180141800000	150010001	33903985	180011	006.031.0664	180201

No Processo	20250951677		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00186	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	800,00 (oitocentos reais)						
----------------------	---------------------------	--	--	--	--	--	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	10	800,00

Sequência	001	Item	00001912-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	800,00	Preço Total	800,00
Descrição					
SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSAO DE AUTOMOVEL					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	800,00
Local de Entrega	AVENIDA EDUARDO TONIELLO
Data de Entrega	06/10/2025

PLAUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES

12868454836

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	WALTER ANTONIO DA SILVA PAES - 180298
--------------------------	---------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Plaucio Roberto Rocha Fernandes, Delegado Seccional de Polícia**, em 26/09/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083864005** e o código CRC **E9EF4554**.

Licitações

Pregão eletrônico N° 90022/2025

Pregão eletrônico N° 90022/2025

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

Pregão Eletrônico - Edital N° 90022/2025 - Delegacia Seccional de Polícia de Santos

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Santos (UASG 180314), contratação na modalidade Pregão eletrônico N° 90022/2025, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de Capa de autuação provisória (mod. 15-A), para atender as necessidades da Delegacia Seccional de Polícia de Santos.

A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica dar-se-á no dia 30/09/2025 e o início da sessão eletrônica dar-se-á no dia 10/10/2025 às 10:00h (horário de Brasília), com endereço eletrônico www.gov.br/compras/prt-br.

O aviso de contratação na íntegra está disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, por meio do ID Contratação 46377800000127-1-004568/2025. Quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestados através do e-mail : financas.santos@policiacivil.sp.gov.br

Processo SEI: 058.00109750/2025-19

Processo SEI: 058.00109750/2025-19

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

Extrato de Contratação Direta- Dispensa de Licitação Presencial

Processo SEI: 058.00109750/2025-19

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso I e no parágrafo 7º do art 75 Lei 14.133/2021.

Resolução PGE N° 55, de 30 de novembro de 2023

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho

Contratado: BIS, BIS & CIA LTDA CNPJ: 48.001.226/0001-33

Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças e serviços de viaturas de uso sigiloso.

Vtrs: TIGUAN 70.278/PAJERO 70279/ SANDERO 28.568

Valor estimado: R\$ 800,00

Data do Despacho Autorizativo: 26/09/2025

Nota de Empenho: n°2025NE00307

Natureza da Despesa: 33903985 (Serviços) e 33903053(Peças) PTRES: 180201

PROCESSO SEI N° 058.00084319/2025-44

PROCESSO SEI N° 058.00084319/2025-44

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

Processo: SEI 058.00109195/2025-17

Processo: SEI 058.00109195/2025-17

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 058.00109195/2025-17

Contrato: 2025NE00233

Parecer Jurídico CJ/SSP: 55/2023

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis

Contratada: LUCAS TARLAU BALIEIRO

CNPJ: 30708359000189

Objeto: SERVICO DE SUPORTE TECNICO, SERVICO DE SUPORTE TECNICO- PARA OBTENCAO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS)

Valor Total do contrato: R\$ 6.500,00

Prazo: 15 dias

Data da Assinatura: 22/09/2025.

PROCESSO SEI 058.00093998/2025-42

PROCESSO SEI 058.00093998/2025-42

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO SEI 058.00093998/2025-42

INTERESSADO - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ (UASG 180130)

Aquisição de algemas, baterias, lâmpadas, pneumáticos e lixeiras para atender as necessidades institucionais desta Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e de suas unidades policiais subordinadas.

Encontra-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2025, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de algemas, baterias, lâmpadas, pneumáticos e lixeiras, para atender as necessidades institucionais desta Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e de suas unidades policiais subordinadas. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica será no dia 01/10/2025 e o início da sessão pública do Pregão Eletrônico dar-se-á no dia 20/10/2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital e anexos na íntegra está disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas através do telefone (11) 4583-6400, das 09h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira ou na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, sita à Av. Nove de Julho 325, Bairro Ponte de Campinas – Jundiaí – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.00115166/2025-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.00115166/2025-94

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90012/2025

Id contratação PNCP: 46377800000127-1-004545/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.00115166/2025-94

A Dirigente da UGE 180275 – Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, torna público a abertura de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de fornecimento de água mineral natural, sem e com gás para Sede e para unidades subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, a ser realizado por intermédio do portal de compras do governo federal, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, cuja sessão de processamento será no dia 13/10/2025, às 10h30.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br, bastando acessar e-negócios públicos, na página da web da Polícia do Estado de São Paulo, endereço eletrônico <https://www.policiacivil.sp.gov.br> ou retirado na Seção de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, situada na Rua Olegário Paiva, 145 - Centro - Mogi das Cruzes - SP, em dias úteis, das 10:00 às 17:00 horas.

Processo SEI nº 058.00000757/2023-04

Processo SEI nº 058.00000757/2023-04

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 058.00000757/2023-04

Contrato nº 03/2023.

Parecer Jurídico : Vide Resolução PGE 23, de 12-11-2015.

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Registro.

Contratada: Veritas Facilities LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação para a Delegacia de Polícia de Miracatu

Vigência: 01/10/2025 a 30/03/2028

Valor estimado do contrato: R\$ 132.012,26

Processo SEI: 058.00109750/2025-19

Processo SEI: 058.00109750/2025-19

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

Extrato de Contratação Direta- Dispensa de Licitação Presencial

Processo SEI: 058.00109750/2025-19

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso I e no parágrafo 7º do art 75 Lei 14.133/2021.

Resolução PGE Nº 55, de 30 de novembro de 2023

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho

Contratado: BIS, BIAS & CIA LTDA CNPJ: 48.001.226/0001-33

Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças e serviços de viaturas de uso sigiloso.

Vtrs: TIGUAN 70.278/PAJERO 70279/ SANDERO 28.568

Valor estimado: R\$ 800,00

Data do Despacho Autorizativo: 26/09/2025

Nota de Empenho: nº2025NE0030

Natureza da Despesa: 33903985 (Serviços) e 33903053(Peças) PTRES: 180201

Processo SEI: 058.00094344/2025-36

Processo SEI: 058.00094344/2025-36

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

Categoria: Dispensa de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPENHO – DEINTER 9 SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Processo SEI: 058.00094344/2025-36

Processo SIAFEM: 20250921319

Contratante: 180293 - DELEG.SECC.POLICIA DE SJBVISTA

Contratada: BPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, 61.260.761/0001-77, 2025NE00611

Objeto: Autotransformador;

Valor Total: R\$ 1370,00

Unidade Gestora Executora: 180293

PTRES: 180205

Programa de Trabalho: 06181180149890000

Fonte de Recurso: 150010001

Natureza da Despesa: 33903054/33903052

Vigência: 30 (trinta) dias

Pregão Eletrônico nº 90021/2025

Pregão Eletrônico nº 90021/2025

Atualização:30/09/2025

Categoria:Licitações

Pregão Eletrônico - Delegacia Seccional de Polícia de Santos Edital nº 90021/2025

Está aberta, na Administração do Departamento de Polícia Judiciária da Delegacia Seccional de Polícia de Santos (UASG 180314), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2025, do tipo menor preço, com o objetivo de adquirir pneus e baterias para atender às necessidades da Delegacia Seccional de Polícia de Santos.

O prazo para envio das propostas eletrônicas inicia-se em 29/09/2025, e a sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada em 09/10/2025, às 09h30 (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

O edital de contratação, na íntegra, está disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, sob o ID de Contratação 46377800000127-1-004543/2025 . Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail financas.santos@policiacivil.sp.gov.br

